

**POR**TARIA MUNICIPAL nº 372/2025  
de 26 de dezembro de 2025.

**DETERMINA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO A  
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS.**

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Determinar a abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação, autorizado pelo Artigo 74, "caput", da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por objeto em a contratação de clínica especializada para prestar o serviço de acolhimento institucional, em atendimento a ordem judicial contida no Processo Judicial nº 5002822-21.2025.8.21.0136/RS, oriundo da Vara Judicial da Comarca de Tapera-RS, pelo Município de Selbach, com a empresa, **A. BRAGA DE OLIVEIRA ANTUNES E R. RAFAEL RENZ BUENO LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 61.884.146/0001-31, localizada na Rua Itagiba Rolim, 113, Bairro Santa Fé, no Município de Catuipe-RS.

**Art. 2º** - Autorizar a utilização do recurso abaixo descrito para as referidas contratações:

*08 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação*

*01 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação*

*0412200292.018000 – Man. Serv. Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação*

*33903900.0000 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica (519)*

*Código Reduzido: 5926*

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Selbach, RS, 26 de dezembro de 2025.

**MICHAEL KUHN**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**FABRÍCIO SCHNEIDER**  
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

**RENAN PEDRO KNOB**  
OAB-RS 84.781  
Assessor Jurídico